

ASSUNTO:	ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE DA ASSEMBLEIA DE REPRESENTANTES
DATA:	02.12.2020

Atento o teor da Informação I/SP/3079/2019 do Gabinete de Apoio Jurídico do IPC no sentido de que a constituição das listas apresentadas a sufrágio não cumprem o preceituado na Lei n.º 26/2019 que estabelece o regime de representação equilibrada entre homens e mulheres no pessoal dirigente e nos órgãos da Administração Pública, o procedimento eleitoral tendente à eleição dos representantes do corpo discente na Assembleia de Representantes foi parcialmente declarado nulo, mantendo-se válidos e eficazes os atos procedimentais praticados até ao momento do vício invalidante, de acordo com o princípio do aproveitamento dos atos. Assim, reapreciadas as candidaturas e verificando-se as respetivas irregularidades quanto ao equilíbrio de género, urge proceder à alteração do calendário eleitoral a partir da fixação de novo prazo para suprimento de irregularidades das candidaturas. Deverão, assim, considerar-se os seguintes calendário e regulamento aprovados na reunião n.º 28, de 02.12.2020, da Assembleia de Representantes:

Prazo para apresentação de candidaturas	De 27.10 a 03.11.2020
Prazo para análise do processo de candidaturas*	02.12.2020
Prazo para suprimento de eventuais irregularidades das candidaturas*	04.12.2020
Afixação da lista provisória de candidaturas admitidas*	07.12.2020
Prazo para reclamações sobre as candidaturas*	09.12.2020
Prazo para decisão sobre as reclamações*	10.12.2020
Afixação da lista definitiva de candidaturas admitidas*	10.12.2020
Campanha eleitoral*	De 11 a 15.12.2020
Data da votação*	17.12.2020

* na sequência da anulação parcial do procedimento.

- a) Detêm capacidade eleitoral ativa e passiva os discentes que, no término do prazo para apresentação de candidaturas, se encontrem matriculados em qualquer curso de ensino superior da ESTGOH (CTeSP's, licenciaturas ou mestrados).
- b) Os candidatos deverão apresentar presencialmente, no Gabinete de Apoio à Presidência ou por correio eletrónico (pedro.pina@estgoh.ipc.pt) a respetiva declaração de candidatura ou suprimento da respetiva irregularidade, dirigida ao Presidente da Assembleia de Representantes, por ser, por inerência, o Presidente da Comissão eleitoral, em requerimento, assinado por todos os candidatos, do qual conste lista contendo 4 membros efetivos e 2 suplentes (cfr. Artigo 8.º, n.º 8, dos Estatutos da ESTGOH), seguindo o modelo anexo e respeitando o disposto nos artigos 4.º, n.º 1 e n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 26/2019.

- c) O não cumprimento do número mínimo de candidatos efetivos e suplentes com capacidade eleitoral determinará bem como a violação do disposto nos artigos 4.º, n.º 1 e n.º 2, e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 26/2019, determinará, na falta de suprimento das irregularidades, a não aceitação da respetiva candidatura pela comissão Eleitoral.
- d) O ato eleitoral decorrerá no dia 17.12.2020, entre as 12 horas e as 16.00 horas, na sala 2.02.
- e) No caso de existirem reclamações durante o ato eleitoral, deverão estas ser decididas de imediato pela Comissão Eleitoral.
- f) A composição da Comissão Eleitoral é a seguinte:
1. Presidente: Pedro Miguel Pina de Jesus;
 2. Vogal: Luís Alberto Morais Veloso;
 3. Vogal: Maria Isabel da Trindade Viegas da Costa Fernandes;
 4. Representantes designados pelas listas concorrentes.

O Presidente da Assembleia de Representantes,

(Pedro Miguel Pina de Jesus)

ANEXO – FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Ex.mo Senhor Presidente da Assembleia de Representantes e da Comissão Eleitoral,

Ao abrigo do disposto no Artigo 11.º, n.º 8, dos Estatutos da ESTGOH, vimos apresentar a V.ª Ex.ª declaração/requerimento de suprimento de irregularidade (riscar o que não interessa) de candidatura no procedimento para eleição dos representantes do corpo discente da Assembleia de Representantes aberto pelo Despacho/ESTGOH/36/2020 e alterado pelo Despacho/ESTGOH/xx/2020.

A lista, que se pretende seja identificada pela letra ____, é constituída pelos seguintes candidatos:

Membros efetivos			
Nome	N.º de aluno/a	Endereço de e-mail	Assinatura
Membros suplentes			
Nome	N.º de aluno/a	Endereço de e-mail	Assinatura

Oliveira do Hospital, ____ de dezembro de 2020

O/A cabeça-de-lista,